

Por ter sido publicada com inexatidão a listagem (extrato) n.º 6/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2017, é a mesma retificada nos seguintes termos:

Onde, na página 20747, n.º 345, se lê:

«Superintendente»

deve ler-se:

«Intendente»

22.09.2017. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

310805679

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11799/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por meu despacho de 21 de agosto de 2015, proferido, em suplicância, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto, Lazer e Bem-Estar da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — O registo tornou-se definitivo em 14 de outubro de 2015.

11 de agosto de 2017 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

2 — Curso técnico superior profissional

T062 — Desporto, Lazer e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 360/2015

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar, organizar, planear, implementar e utilizar planos de atividades de desporto e de lazer, através de equipamentos, métodos e tarefas adequados às necessidades da população alvo, em diferentes contextos institucionais, conceber e implementar espetáculos desportivos e outros eventos sazonais, e colaborar na divulgação e marketing destes eventos.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar o planeamento de atividades desportivas, de lazer e bem-estar;

b) Gerir os equipamentos específicos do desporto, de lazer e bem-estar;

c) Coordenar a implementação das atividades desportivas, de lazer e bem-estar implementadas;

d) Gerir a intervenção de acordo com as necessidades da população alvo, adequando meios, métodos e tarefas;

e) Divulgar o desporto e a atividade física, com particular ênfase na promoção da saúde e estilos de vida saudável;

f) Coordenar pequenos espetáculos desportivos, potenciando o marketing e a comunicação social na difusão dos mesmos;

g) Gerir atividades sazonais, tais como torneios ou campos de férias em clubes, centros de Fitness, hotéis, praias, parques de campismo, cruzeiros, estâncias termais e câmaras municipais, entre outros.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos de aprendizagem e controlo motor;

b) Conhecimentos especializados de intervenção pedagógica;

c) Conhecimentos especializados de organização e gestão desportiva;

d) Conhecimentos especializados de atividades em meio aquático;

e) Conhecimentos especializados sobre as atividades de academia;

f) Conhecimentos especializados sobre as atividades de ar livre e exploração da natureza;

g) Conhecimentos especializados de motricidade infantil e ludicidade;

h) Conhecimentos especializados de jogos e danças tradicionais;

i) Conhecimentos especializados de desportos de raquete;

j) Conhecimentos fundamentais de higiene, traumatologia e primeiros socorros;

k) Conhecimentos fundamentais de nutrição e saúde;

l) Conhecimentos fundamentais de psicologia do lazer;

m) Conhecimentos especializados de avaliação e prescrição do exercício e saúde;

n) Conhecimentos especializados de jogos e desportos coletivos;

o) Conhecimentos especializados de ginástica;

p) Conhecimentos especializados de atletismo;

q) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;

r) Conhecimentos fundamentais de inglês;

s) Conhecimentos especializados de anatomofisiologia;

t) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;

u) Conhecimentos fundamentais de tecnologias da informação e comunicação;

v) Conhecimentos especializados dos diferentes domínios do desporto, lazer e bem-estar.

6.2 — Aptidões

a) Preparar e organizar programas de atividades desportivas, de lazer e bem-estar, tanto indoor como outdoor;

b) Delinear os programas de atividades adequados às necessidades dos vários segmentos do mercado e população alvo;

c) Dinamizar atividades desportivas, de lazer e bem-estar tendo em consideração a época do ano, os recursos disponíveis e os vários segmentos do mercado;

d) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar atividades sazonais e pequenos espetáculos desportivos;

e) Utilizar e aplicar as técnicas e os instrumentos de gestão de programas, atividades e eventos;

f) Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver atividades desportivas, de lazer e bem-estar;

g) Definir e aplicar as normas de utilização de equipamentos, de espaços e de instalações utilizados nos programas, atividades e eventos desportivos;

h) Aplicar cuidados primários ao nível da traumatologia e suporte básico de vida.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;

c) Demonstrar capacidades de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de se adaptar a diferentes contextos;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de regulação do seu desempenho profissional e de terceiros;

i) Comunicar com clientes e com outros interlocutores, em língua materna e na língua inglesa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	96	80 %
721 — Medicina	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
720 — Saúde	3	3 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
311 — Psicologia	2	2 %
726 — Terapia e Reabilitação	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Almada	Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.	26	52

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Aprendizagem e Controlo Motor.	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Psicologia do Lazer	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		20		50	2
Atividades de Academia	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	56	95		175	7
Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	56	95		175	7
Atividades em Meio Aquático.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	115		175	7
Avaliação e Prescrição do Exercício e Saúde.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Desportos de Raquete	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	28	60		100	4
Intervenção Pedagógica	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Jogos e Danças Tradicionais	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Jogos e Desportos Coletivos	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	120	84	130		250	10
Motricidade Infantil e Lúdica.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	45		75	3
Organização e Gestão Desportiva.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	40		100	4
Anatomofisiologia	721 — Medicina	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Higiene, Traumatologia e Primeiros Socorros.	720 — Saúde	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Nutrição e Saúde	726 — Terapia e Reabilitação	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		20		50	2
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Atletismo	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	50		100	4
Ginástica	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	50		100	4
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					1010	490	1990	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310783614

Aviso n.º 11800/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 10 de setembro de 2015, proferido pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos

termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto e Turismo de Natureza da Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto do Instituto Politécnico da Maia.

2 — O registo tornou-se definitivo em 30 de junho de 2017.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ángela Noiva Gonçalves*.